

recurso

Tribunal Regional do Trabalho de Goiás
Pregão Eletrônico nº 51/2023



Venho por meio desta, solicitar ao Sr. Pregoeiro que seja cumpridas regras impostas no edital.

Cito, em especial, a obrigatoriedade da diligência contida no item 7.3 e seus demais subitens presentes no edital. Isso pelo fato de considerar inexecutável a oferta da empresa Magic Beans Comunicação Ltda de R\$ 12.500,00 para a produção de um documentário como descrito no item 3 do Termo de Referência.

Isso, sem contar o fato da empresa possuir sede em São Paulo e toda a produção ocorrer no estado de Goiás conforme resposta à pergunta “Durante a elaboração e aprovação do roteiro pode ocorrer a alteração do local para coleta de imagens fora da sede e a necessidade de realizar sua coleta em uma ou mais de uma dentre as 25 sedes jurisdicionais presentes no estado?” postada no dia 03 de agosto às 15:39h. no Quadro Informativo cuja resposta é: “Sim, pode ocorrer a alteração do local para captura de imagens fora da sede e a necessidade de realizar sua captura em uma ou mais, dentre as 48 sedes das Varas existentes, sendo capitais e interiores.”

Buscando a lisura de todo o processo, também solicito a postagem da amostra do documentário seguindo a similaridade do exemplo postado no dia 10 de agosto às 15:30h (<https://www.youtube.com/watch?v=IWVplwFJBVI>.) que de acordo com o entendimento dos senhores, a amostra enviada, na qual visa ratificar o Atestado de Capacidade Técnica apresentado, deverá conter características semelhantes ao exemplo postado, conforme resposta em 17 de agosto às 14:20h. caso contrário a empresa será desclassificada. Posso considerar características as exigências contidas no item 3.1 e seus subitens do Termo de Referência.

Por fim, solicito a desclassificação desta empresa pelo fato não cumprir com o critério 2.1 do edital, cuja participação está vinculada ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação. Segundo o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sua atividade econômica principal é Agências de publicidade e tem como atividades secundárias: Promoção de vendas, Marketing direto, Consultoria em publicidade e Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, não havendo nenhuma atividade cinematográfica vinculada.

Espero que seja cumprida as regras contidas no edital deste certame.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023

Roberto Alves José

Feedback Estúdio de Criação